

LEI Nº 715, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1.968

"Dispõe sobre abertura de crédito especial"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

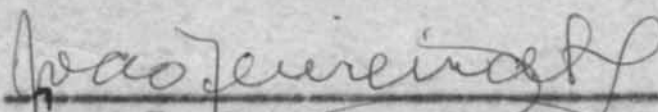
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 448,20 (quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros novos e vinte centavos), adicional ao crédito especial aberto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 709, de 9 de outubro de 1.968, destinado à complementação das despesas autorizadas no artigo 1º, da mencionada lei.

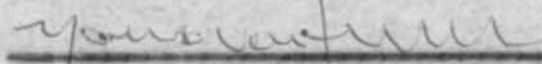
§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com parte dos recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, aos 5 de novembro de 1.968.


Dr. João Ferreira Silva
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e oito.


Mario Venturini
Secretário